

Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Centro de Ciências Exatas e da Terra  
Programa de Pós-graduação em Demografia - PPGDEM

EDITAL N° 01/2020-PPGDEM

## PROCESSO SELETIVO 2021

### Mestrado em Demografia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Portaria n° 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o ingresso de alunos regulares para o nível de Mestrado, ficando a Seleção regida pelas normas constantes neste Edital, pelas disposições específicas contidas na resolução n° 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013 e pelo Regimento Interno do PPGDEM.

#### 1. Das Inscrições

As inscrições devem ser feitas diretamente na página eletrônica pública do Processo Seletivo através do [SIGAA/UFRN](http://www.sigaa.ufrn.br) no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), devendo o candidato, no momento da inscrição, anexar ao questionário eletrônico, todos os documentos exigidos neste Edital (endereço [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

Os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN através do e-mail: [ppgdem@gmail.com](mailto:ppgdem@gmail.com), ou pelos telefones +55(84) 994 746 779 / 998 940 304, ou ainda no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDEM)

Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - Av. Senador Salgado Filho, s/n. Campus Universitário - Sala 71, 1º Andar - Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59078-970.

- 1.1 O atendimento remoto será adotado enquanto estiver em vigor a restrição para atendimentos presenciais na UFRN, conforme Portaria n° 452/2020-R, de 17/03/2020 - REITORIA/UFRN, que dispõe sobre a suspensão de aulas e atividades presenciais em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), posteriormente alterada pela Portaria n° 502/2020-R, de 27/03/2020.

- 1.2 A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual não poderá alegar em seu favor erros no Sigaa que impossibilitem a realização da inscrição, tais como “erro de carregamento de página”, “sistema congestionado” e demais situações de natureza congênere.
- 1.3 O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo à passo:
  - a) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);
  - b) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
  - c) Área do Candidato - Processo seletivo;
  - d) Clicar em buscar;
  - e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
  - f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

## 2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Demografia

### 3. Das Vagas

- 3.1 Serão ofertadas por este edital um total de 11 vagas para este processo seletivo.
- 3.2 Até 10 (dez) vagas serão ofertadas para ampla concorrência para o início no próximo período letivo. O total de vagas pode não ser completamente preenchido caso não haja candidatos classificados com as notas mínimas no resultado final.
- 3.3 Em atendimento ao §2º do Artigo 17 da Resolução nº 197/2013-CONSEPE, 1 (uma) vaga adicional será destinada a servidores efetivos da UFRN. O candidato deverá indicar explicitamente que concorrerá a esta vaga e deverá atender aos mesmos critérios de seleção expostos neste edital.
- 3.4 Ao concorrer ao Processo Seletivo, o candidato está ciente de que o plano de trabalho apresentado poderá sofrer alterações e ajustes de temáticas de acordo com os critérios de distribuição de orientações disponíveis e interesses de pesquisa do conjunto dos docentes.
- 3.5 Não haverá remanejamento da vaga adicional destinada a servidores efetivos da UFRN para admissão de candidatos.

### 4. Do curso

- 4.1 As atividades do PPGDem são desenvolvidas em regime integral;
- 4.2 São consideradas obrigatórias todas as atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito do processo de ensino, pesquisa e extensão.
- 4.3 O desempenho e a frequência nas atividades deverão atender os requisitos previstos pelo [Regimento do PPGDem](#).

### 5. Das Bolsas de Estudo

- 5.1 Os candidatos selecionados como alunos regulares poderão, **caso haja disponibilidade**, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam os critérios de concessão das agências de fomento e do Regimento específico do PPGDem. A manutenção das bolsas de estudos no decorrer do curso será avaliada semestralmente, requerendo que o aluno apresente desempenho adequado, conforme as regras regimentais vigentes.

## 6. Da Documentação

6.1 Os candidatos se inscreverão e encaminharão documentos exclusivamente via internet, no endereço: [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) até o último dia do período de inscrição, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2021 (ANEXO I). Os documentos, OBRIGATORIOS, a serem anexados durante a inscrição são:

- Documento de Identidade com foto (recomenda-se que seja um documento recente, com menos de 10 anos de emissão);
- Cópia do Diploma do Curso de Graduação (\*);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Link do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes – CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). Ver no print de tela abaixo onde fica localizado o link do lattes (\*\*).
- Plano de trabalho de acordo com o item 8.2 e com as normas contidas no ANEXO II deste Edital;

(\*) Se, no período da inscrição, o candidato ainda não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento comprovando estar em condições de concluí-lo antes do início de suas atividades no mestrado no primeiro período letivo de 2021, conforme calendário a ser definido;

(\*\*) Print da tela do lattes onde consta o link para acesso ao currículo:

The screenshot shows the Lattes profile page for a user. The user's name is redacted with a blue scribble. The title is 'Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2'. There are three links listed: 'Endereço para acessar este CV' with the URL 'http://lattes.cnpq.br/3332143224735260' circled in red and a red arrow pointing to it with the text 'Link para acesso ao lattes'; 'ID Lattes: 3332143224735260'; and 'Última atualização do currículo em 11/06/2020'. The page also has a 'FOTO' placeholder and a navigation menu at the top.

6.2 Os documentos anexados para a efetivação da inscrição não serão devolvidos ao candidato, mesmo após o término do processo seletivo.

6.3 As inscrições que não estejam de acordo com as instruções serão indeferidas.

## 7. Da Comissão de Seleção

7.1 A Comissão de Seleção é constituída por membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Demografia e é designada por seu Colegiado.

7.2 A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção se encontra cadastrada na página eletrônica pública do Processo Seletivo através do [SIGAA/UFRN](http://SIGAA/UFRN) e na página do PPGDEM ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem) ou <https://demografiufrn.net/>).

7.3 Em todas as etapas do processo seletivo, as avaliações ocorrerão em blocos independentes de examinadores, de modo que não ocorra qualquer conflito de interesse,

impedimento e/ou suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

## 8. Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, de acordo com as seguintes etapas:

8.1 **Etapa 1 – Homologação das Inscrições**: esta etapa tem caráter eliminatório e consiste na conferência dos dados e documentos da inscrição de acordo com as instruções dos itens 1 e 6 e com os prazos do Cronograma do Processo Seletivo 2021 (Anexo I).

8.2 **Etapa 2 – Plano de Trabalho**: esta etapa tem caráter classificatório.

8.2.1 O plano de trabalho será avaliado considerando o atendimento às normas e formatações exigidas no Anexo II deste edital e serão analisados qualitativamente os seguintes itens: identificação do problema de pesquisa, clareza nos objetivos propostos, argumentação e relevância da temática, uso adequado das normas cultas da língua portuguesa e a pertinência aos projetos de pesquisa e publicações do PPGDem.

8.2.2 O plano de trabalho será avaliado por pelo menos três examinadores de forma independente.

8.3 **Etapa 3 – Arguição/Entrevista**: esta etapa tem caráter classificatório.

8.3.1 O candidato será arguido sobre seu plano de trabalho e o seu currículo acadêmico, sendo avaliada qualitativamente a aderência do seu plano de trabalho com a sua trajetória acadêmico-profissional. O candidato deverá esclarecer pontos do seu plano de trabalho de acordo com a análise pelos membros da banca.

8.3.2 A arguição será realizada por pelo menos três examinadores em cada bloco. A data e intervalo de horário da arguição serão divulgados quando da convocação para esta etapa.

8.3.3 A arguição ocorrerá por videoconferência. O PPGDEM não se responsabiliza por problemas técnicos, por parte do candidato, em relação à transmissão da arguição por meio de vídeo conferência. A plataforma para arguição será divulgada quando da convocação para esta etapa.

8.4 Para fins da nota final, será considerada a média ponderada das notas de cada etapa do Processo Seletivo, considerando os pesos a seguir, para cada uma das etapas:

Etapa 2, peso 6 (seis)

Etapa 3, peso 4 (quatro).

## 9. Dos Resultados e Classificação Final

9.1 O resultado de cada etapa avaliativa do Processo Seletivo bem como a classificação do Resultado Final será divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e na página do PPGDem, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I).

- 9.2 Os resultados de cada Etapa e também da classificação final serão divulgados com duas casas decimais.
- 9.3 Só serão considerados classificados neste processo seletivo os candidatos cuja nota final for igual ou superior a 5,00 (cinco). Em caso de empate, levar-se-á em consideração as notas obtidas nas etapas 2 e 3, nessa ordem. Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior idade.
- 9.4 Só serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência e para a vaga destinada a servidores da UFRN.
- 9.5 As vagas serão preenchidas pelos primeiros 10 (dez) candidatos classificados em ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação da nota final e por um candidato à vaga adicional destinada a servidores efetivos da UFRN. Para os candidatos concorrentes à vaga destinada a servidores da UFRN, as vagas serão preenchidas pelo primeiro colocado, respeitando a ordem da classificação final da nota
- 9.6 Os candidatos classificados mas não aprovados dentro do número de vagas disponíveis permanecerão em lista de espera, e poderão ser convocados durante o primeiro semestre letivo do PPGDem, em 2021.
- 9.7 Os candidatos convocados após o início do semestre letivo devem estar cientes de que terão que ingressar nas turmas com o período letivo já iniciado, não sendo previstos mecanismos de reposição das atividades já realizadas.

## 10. Dos Recursos

- 10.1 Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 10.2 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>>

## 11. Das Disposições Finais

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e das demais informações pertinentes durante todo o Processo Seletivo. A Comissão de Seleção se reserva o direito de realizar alterações nas datas e horários, quando houver motivo de força maior. Nesses casos, as eventuais alterações serão amplamente divulgadas, mas cabe ao candidato acompanhar a página de internet do PPGDem e manter atualizados todos os outros meios de contato para as alterações e eventualidades, caso ocorram.
- 11.2 O PPGDEM não se responsabiliza pelo não recebimento de informações relacionadas ao Processo Seletivo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.3 Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados, caso haja desistência, durante o período do primeiro semestre letivo de 2021.
- 11.4 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

Natal-RN, 10 de setembro de 2020

**Comissão do Processo Seletivo PPGDem 2021**

Cristiane Silva Correa

Flávio Henrique Miranda de Araújo Freire

Járvis Campos

Jordana Cristina de Jesus

José Vilton Costa

Karina Cardoso Meira

Luana Junqueira Dias Myrrha

Luciana Conceição de Lima

Marcos Roberto Gonzaga (presidente)

Moises Alberto Calle Aguirre

Ricardo Ojima

Silvana Nunes de Queiroz

Wilson Fusco

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia**

Marcos Roberto Gonzaga (Coordenador)

Luciana Conceição de Lima (Vice-Coordenadora)

## ANEXO I

### Cronograma do Processo Seletivo 2021\* – PPGDem (MESTRADO)

11/09/2020 à 31/01/2021		Inscrições
ETAPA 1	03/02/2021	Homologação das Inscrições
	05/02/2021	Prazo limite para interposição de recurso
	08/02/2021	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 2	09/02 à 26/02/2021	Avaliação do Plano de Trabalho
	01/03/2021	Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho
	03/03/2021	Prazo limite para interposição de recurso
	05/03/2021	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 3	08/03 a 18/03/2021	Arguição
	19/03/2021	Resultado da Arguição
	23/03/2021	Prazo limite para interposição de recurso
	25/03/2021	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA FINAL	26/03/2021	Resultado Final
	30/03/2021	Prazo limite para interposição de recurso
	01/04/2021	Resposta a recurso interposto nesta etapa

\* É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e das demais informações pertinentes durante todo o Processo Seletivo. A Comissão de Seleção se reserva o direito de realizar alterações nas datas e horários, quando houver motivo de força maior. Nesses casos, as eventuais alterações serão amplamente divulgadas, mas cabe ao candidato acompanhar a página de internet do PPGDem e manter atualizados todos os outros meios de contato para as alterações e eventualidades, caso ocorram.

## ANEXO II

### *Normas para elaboração do plano de trabalho*

O Plano de trabalho deve considerar: identificação do problema de pesquisa, clareza nos objetivos propostos, argumentação e relevância da temática, uso adequado das normas cultas da língua portuguesa e a pertinência aos projetos de pesquisa e publicações do PPGDem.

As informações sobre linhas de atuação, publicações e projetos de pesquisa vinculados ao PPGDem podem ser consultadas nas páginas do PPGDem ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem) ou <https://demografiaufrn.net/>) e/ou nos currículos Lattes dos docentes permanentes.

**Formatação:** Corpo do texto: MS Word ou similar, Fonte: Times New Roman, Tamanho: 12, Espaçamento entre linhas: 1,5; Títulos: Times New Roman, 14, negrito. Folha de rosto contendo: título do plano de trabalho (Times New Roman, 16, negrito, centralizado), nome do candidato (Times New Roman, 14, negrito, centralizado). Todas as margens: 2,5 cm. Numeração de páginas: centralizada inferior. Devem ser obrigatoriamente atendidas as normas da ABNT NBR-10520 (Citações em documentos) e NBR-6023 (Referências).

**Observação importante:** planos de trabalho que contenham transcrições de trechos de trabalhos publicados (independente da extensão identificada) sem a devida citação, conforme normas de citação de referências vigentes, serão desclassificados.

Os planos de trabalho devem conter no máximo **5 páginas**, incluindo folha de rosto e referências.

**Sugestão** dos itens a serem considerados no projeto:

- Introdução e identificação do problema de pesquisa (com síntese da bibliografia fundamental);
- Objetivos;
- Justificativa;
- Referências.